



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-108/2018.

DATA: 12 de julho de 2018.

SUMULA:Dispõe sobre concessão do benefício Pensão por Morte para Viúva de funcionário Inativo e dá outras providências.

O Prefeito Raimundo Severiano de Almeida Junior, do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONCEDE:

Art.1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor Inativo senhor **JOSÉ CARLOS DE CAMPOS**, inscrito no CPF/MF-206.552.829-04, pertencente do Quadro de Inativos do Município, com proventos integral até o Teto do RGPS, mais 70 % da parcela excedente, com paridade em favor da esposa: **CLARICE CALDINE DE CAMPOS**, inscrita no CPF/MF-861.278.299-68 e portadora da RG-1.404.201-6 expedida pela SSPR., de acordo com o Art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03 e Art. 81, inciso I, da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor constante na planilha de cálculo no valor de R\$-8.866,17 (oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

Art.3º-Os proventos da Pensão Mensal serão reajustados na proporção e na mesma época que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 04/07/2018.

Bom Sucesso, 12 de julho de 2018.

Raimundo Severiano de Almeida Junior

PREFEITO MUNICIPAL

